2.559/2005

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
06/05/2005

Projeto de Lei n° 007/2005

Aprovado em 2ª (SEGUNDA) discussão
por UNANIMIDADE
sala das sessões 17/05/2005
Rubrica do Presidente

Ementa: Modifica a redação da alínea "a" do artigo 17°, da Lei n° 2.259/97, e dá outras providências.

Art. 1° – A redação da letra "a" do artigo 17° da Lei n° 2.259 de 21 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 06/05/2005
Presidente

Art.17...

a) estar cursando o 3° período para curso superior com duração entre 05(cinco) ou 06 (seis) anos e o 2° período para o curso com duração de 04(quatro) anos, conforme área de conhecimento exigida para estágio.

Art. 2° – As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

APROVADO
13/05/2005
Presidente

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 07 de abril de 2005.

Severino de Souza Silva
Prefeito

Aprovado em 1ª (PRIMEIRA) discussão
por UNANIMIDADE
sala das sessões 13/05/2005
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 06/05/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
Ana Paula Fra...
Gabinete do Pre...
23/05/05

PREFEITURA IGARASSU AQUI NASCEU PERNAMBUCO

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

Igarassu, 02 de maio de 2005.

Mensagem n° 007/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu,
Excelentíssimo Senhores Vereadores.

Termos a honra de submeter à elevada consideração dessa respeitável Casa Legislativa, o Projeto de Lei n°007/2005 em anexo, que trata da alteração da Lei n°2.259/97, referente a admissão do estagiário de nível superior.

O presente projeto tem por finalidade ampliar e viabilizar as atividades do estudante para um melhor desenvolvimento profissional.

.

Solicitamos de Vossa Excelência e seus ilustres pares a aprovação do Projeto de Lei em pauta, inclusive em destacado regime de urgência, nos moldes do art. 46° da Lei Orgânica de Igarassu.

Renovamos nossos votos de protestos de elevada consideração e apreço.

.

Atenciosamente,

Severino de Souza Silva
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 06/05/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu
(A)

Recebi o original
Em 05/05/05
Rubrica

Ana Paula Fraga
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
IGARASSU
AQUI NASCEU PERNAMBUCO

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com

PARACER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Legislação Justiça e redação, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.559 /2005, que dispõe modificação da alínea " a" do artr.17 da Lei 2.259/05 e dá outras providências , quando o Presidente desta Comissão **Vereador Aristóteles José de S.Silva**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos.**

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei nº 2.559/2005, constatei que não há nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não tendo sido anotado nenhuma incoerência vernacular, assim sendo o Parecer da relatoria é Favorável ao Projeto de Lei.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ã Comissão de Legislação,Justiça e Redação , achando correta a técnica Legislativa, aplicada na elaboração do presente Projeto, resolveu acompanhar o voto do Relator do mesmo, votando favoravelmente para aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em, 10 de maio de 2005.

a)Aristóteles José de S.Silva
Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Membro

Severino Nunes dos Passos
Relator

Aprovado em Única Por Unanimidade
Sala das sessões 13/05-05
a) Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 13/05/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

PARACER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei Nº 2.559/2005, que dispõe sobre modificação na redação da alínea "a " do art. 17º da Lei 2.259/05, e dá outras providências, quando o Senhor Presidente da Comissão **Vereador Paulo Roberto P. das Neves** nomeou para relator do Projeto o **Vereador Sebastião Raimundo de Lima.**

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei nº 2.559/2005, constatei que o Projeto está correto e dentro da Técnica Legislativa, não sendo observada nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade que venha versar contra a aprovação do Projeto em tela, assim sendo o Parecer da relatoria é Favorável a aprovação do mesmo.

Sebastião Raimundo de Lima
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ã Comissão de Finanças e Orçamento, achando correta a técnica Legislativa, aplicada na elaboração do presente Projeto, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 10 de Maio de 2005

a) **Paulo Roberto P. das Neves**
Presidente

Sebastião Raimundo de Lima
Relator

Dilson Siqueira Magalhães
Membro

Aprovado em Única discussão
Por unanimidade
sala das sessões 13/05/2005
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/05/2005
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu